

CISMA – Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira
Avenida Ministro Nelson Hungria, nº 52, Centro, CEP: 12.450-000
Santo Antônio do Pinhal – Estado de São Paulo
CNPJ: 04.894.776/0001-53

**RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
SEGUNDO SEMESTRE DE 2019**

Com base no artigo 70 da Constituição Federal, artigo 75 da Lei 4.320/64 e artigo 54 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira -CISMA, apresenta-se o Relatório de Controle Interno do Segundo semestre de 2019.

O presente relatório demonstra aspectos relacionados ao controle interno financeiro, orçamentário e patrimonial do Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira, bem como informações auxiliares às demonstrações contábeis e financeiras referentes ao segundo semestre de 2019.

Execução Orçamentária:

Na análise das operações financeiras e orçamentárias observou-se que estas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância aos princípios fundamentais de contabilidade aplicáveis à espécie, sendo que:

- a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos e, em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado.
- b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei 4.320/64 e Portarias Ministeriais.
- c) As Ordens de Pagamento estão devidamente acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas etc.)
- d) Todas as despesas foram realizadas mediante emissão de prévio empenho.

Restos a pagar:

O montante de restos a pagar, do exercício de 2018, foi na ordem de R\$ 33.445,43 (trinta e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos), tendo sido quitado o valor de R\$ 25.400,43 (vinte e cinco mil quatrocentos reais e quarenta e três centavos) no primeiro semestre de 2019, restando um saldo de 8.045,00 (oito mil reais e quarenta e cinco centavos).

O montante inscrito em restos a pagar em 31/12/2019 foi na ordem de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), somando ao saldo anterior o saldo de restos a pagar em 31/12/2019 é na ordem de R\$ 11.405,00 (onze mil quatrocentos e cinco reais).

Dívida Ativa:

A posição da Dívida Ativa do Consorcio em 31/12/2018 foi a seguinte:

Município de Santo Antônio do Pinhal	R\$ 3.200,00
Município de Tremembé	R\$ 74.836,48
Município de São Bento do Sapucaí	R\$ 89.552,60
Município de Monteiro Lobato	R\$ 22.755,67
Total	R\$ 190.344,75

CISMA – Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira
Avenida Ministro Nelson Hungria, nº 52, Centro, CEP: 12.450-000
Santo Antônio do Pinhal – Estado de São Paulo
CNPJ: 04.894.776/0001-53

O Município de Monteiro Lobato pagou no primeiro semestre de 2019 referente a sua dívida ativa o montante de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), o município de Santo Antônio do Pinhal pagou integralmente o valor de sua dívida ativa na importância de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) e o município de Tremembé pagou no segundo semestre de 2019 referente a sua dívida ativa o montante de R\$ 17.284,12 (dezessete mil duzentos e oitenta e quatro reais e doze centavos).

Restando assim no segundo semestre de 2019, um saldo da dívida ativa de 2018 no valor de R\$ 147.460,63 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta e três centavos).

A posição da Dívida Ativa do Consorcio em 31/12/2019 ficou a seguinte:

Município de Campos do Jordão	R\$ 45.800,00
Município de Santo Antônio do Pinhal	R\$ 2.000,00
Município de Tremembé	R\$ 57.552,36
Município de São Bento do Sapucaí	R\$ 103.352,60
Município de Monteiro Lobato	R\$ 355,67
Total	R\$ 209.060,63

O valor inscrito em dívida ativa referente ao ano de 2019 foi na ordem de R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais) somado ao saldo remanescente de 147.460,63 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta e três centavos) dá-se a composição do saldo atual em 31/12/2019 da dívida ativa.

Receitas e despesas:

As receitas provenientes dos repasses municipais, do rendimento das aplicações financeiras e do recebimento de dívida ativa durante o exercício de 2019 foram de R\$ 211.456,18 (duzentos e onze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos) e as despesas empenhadas somaram R\$ 113.688,71 (cento e treze mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos) do que resultou um superávit orçamentário de R\$ 97.767,47 (noventa e sete mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Repasses municipais - inadimplência:

Ao final do Exercício de 2019, alguns municípios encontravam-se inadimplentes com relação aos repasses municipais do exercício, conforme se segue:

MUNICÍPIO	TOTAL
Campos do Jordão	R\$ 45.800,00
Santo Ant. do Pinhal	R\$ 2.000,00
São Bento do Sapucaí	R\$ 13.800,00
Total	R\$ 61.600,00

CISMA – Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira
Avenida Ministro Nelson Hungria, nº 52, Centro, CEP: 12.450-000
Santo Antônio do Pinhal – Estado de São Paulo
CNPJ: 04.894.776/0001-53

Disponibilidade Financeira em 31/12/2019:

Conta corrente	
Conta 130280-9	R\$ 129.166,88

Gestão Patrimonial:

Na análise da gestão patrimonial constatou-se que não houve alteração do patrimônio durante o exercício de 2019.

Contratação de pessoal:

Houve em outubro de 2019 a contratação de funcionário para ocupar o cargo de Secretário Executivo do Consorcio, conforme legislação vigente e cumprindo devidamente com todos os recolhimentos de encargos sociais.

Conclusão:

Diante das análises efetuadas, não tivemos conhecimento de qualquer ofensa aos princípios constitucionais consagrados no artigo 37 da Constituição Federal e incisos I e IV do artigo 35 da Constituição Estadual, durante o exercício de 2019, quanto ao registro efetuado neste relatório no primeiro semestre de 2019, referente as inadimplências dos consorciados, observamos que houve a diminuição no montante dos valores comparado o primeiro e o segundo semestre de 2019. Observamos também que o montante arrecadado das receitas em 2019 foi maior que no ano anterior e que houve em 2019 um superávit orçamentário e financeiro.

Assim sendo, apresentamos parecer no sentido de que não houve qualquer descumprimento aos citados princípios.

Santo Antônio do Pinhal, 30 de janeiro de 2020.



Alex Ferreira

Prefeitura de Santo Antônio do Pinhal



Claudia Mara Darrigo Medeiros

Prefeitura de Monteiro Lobato



Leomar Oliveira Dias

Prefeitura de Tremembé



Valter Fernandes Gonçalves

Prefeitura de Campos do Jordão



Cintia Regina Castilho Monteiro

Prefeitura de São Bento do Sapucaí